DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2
Licitações e Contratos 21
Extrato 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 722.541.874/0001-99
Praça Coronel Flávio, 204
Telefone: (35) 3263-1320
Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 01.037.603/0001-20
R. Lourenço Pierroti, 173
Telefone: (35) 3263-1646

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	25/02/2026
Hora:	13:39:39
Exercício:	2026
Usuário:	DENISE
Página(s):	**2 de 2**

NOTIFICAÇÃO 2362/2026

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000072177** Matricula: **02.03.000006.000057.0001**
Proprietário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Compromissário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**

Endereço do Imovel:
Rua RITA BALDIM, 0 - QF - L57
ALTO SANTA RITA II **37405000**
Setor: **03** Quadra: **06** Lote: **57** Unidade: **01**
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
Avn DEPUTADO RENATO DE AZEREDO,213 - PERO **37410000** **Tres Coracoes-MG**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.

Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

NOTIFICO O PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO ACIMA QUALIFICADO PARA EFETUAR AS SEGUINTES REGULARIZAÇÕES NO PRAZO DE 02 (DOIS DIAS), SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 330 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), R$ 1.102,20 (um mil cento e dois reais e vinte centavos), CONFORME ARTS. 04 E 06 DA LEI MUNICIPAL 1.605/2019:

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deverão conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

Parágrafo único: Não é permitida a existência de imóveis cobertos de mato, pantanoso ou servindo de depósito de lixo ou entulhos diversos dentro dos limites urbanos da cidade.

A capina química (utilização de "veneno" mata matos) não é suficiente para a caracterização de limpeza do terreno, visto que não elimina a vegetação, apenas corta o que está aparente mantendo suas raízes e partes essenciais para que a planta volte a crescer. Para evitar transtornos, é importante que o dono da área providencie a limpeza, retirando toda a vegetação, e mantenha o local limpo.

Motivo
FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS

Fundamentação Legal
1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

DENISE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000072177** Notificação: **2362/2026**
Contribuinte: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Endereço: **Rua RITA BALDIM, 0 - QF - L57** Bairro: **ALTO SANTA RITA II**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	25/02/2026
Hora:	13:20:06
Exercício:	2026
Usuário:	DENISE
Página(s):	**4 de 5**

NOTIFICAÇÃO 2268/2026

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000072201** Matricula: **02.03.000010.000004.0001**
Proprietário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Compromissário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**

Endereço do Imovel:
Rua JOAQUIM PIO JUNQUEIRA, 0 - QJ - L04
ALTO SANTA RITA II **37405000**
Setor: **03** Quadra: **10** Lote: **04** Unidade: **01**
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
Avn DEPUTADO RENATO DE AZEREDO,213 - PERO **37410000** **Tres Coracoes-MG**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.

Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

NOTIFICO O PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO ACIMA QUALIFICADO PARA EFETUAR AS SEGUINTES REGULARIZAÇÕES NO PRAZO DE 02 (DOIS DIAS), SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 330 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), R$ 1.102,20 (um mil cento e dois reais e vinte centavos), CONFORME ARTS. 04 E 06 DA LEI MUNICIPAL 1.605/2019:

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deverão conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

Parágrafo único: Não é permitida a existência de imóveis cobertos de mato, pantanoso ou servindo de depósito de lixo ou entulhos diversos dentro dos limites urbanos da cidade.

A capina química (utilização de "veneno" mata matos) não é suficiente para a caracterização de limpeza do terreno, visto que não elimina a vegetação, apenas corta o que está aparente mantendo suas raízes e partes essenciais para que a planta volte a crescer. Para evitar transtornos, é importante que o dono da área providencie a limpeza, retirando toda a vegetação, e mantenha o local limpo.

Motivo
FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS

Fundamentação Legal
1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

DENISE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000072201** Notificação: **2268/2026**
Contribuinte: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Endereço: **Rua JOAQUIM PIO JUNQUEIRA, 0 - QJ - L04** Bairro: **ALTO SANTA RITA II**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	25/02/2026
Hora:	13:20:51
Exercício:	2026
Usuário:	DENISE
Página(s):	**5 de 6**

NOTIFICAÇÃO 2271/2026

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000072239** Matricula: **02.03.000013.000008.0001**
Proprietário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Compromissário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**

Endereço do Imovel:
Rua RITA BALDIM, 0 - QM - L08
ALTO SANTA RITA II **37405000**
Setor: **03** Quadra: **13** Lote: **08** Unidade: **01**
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
Avn DEPUTADO RENATO DE AZEREDO,213 - PERO **37410000** **Tres Coracoes-MG**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.

Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

NOTIFICO O PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO ACIMA QUALIFICADO PARA EFETUAR AS SEGUINTES REGULARIZAÇÕES NO PRAZO DE 02 (DOIS DIAS), SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 330 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), R$ 1.102,20 (um mil cento e dois reais e vinte centavos), CONFORME ARTS. 04 E 06 DA LEI MUNICIPAL 1.605/2019:

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deverão conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

Parágrafo único: Não é permitida a existência de imóveis cobertos de mato, pantanoso ou servindo de depósito de lixo ou entulhos diversos dentro dos limites urbanos da cidade.

A capina química (utilização de "veneno" mata matos) não é suficiente para a caracterização de limpeza do terreno, visto que não elimina a vegetação, apenas corta o que está aparente mantendo suas raízes e partes essenciais para que a planta volte a crescer. Para evitar transtornos, é importante que o dono da área providencie a limpeza, retirando toda a vegetação, e mantenha o local limpo.

Motivo
FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS

Fundamentação Legal
1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

DENISE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000072239** Notificação: **2271/2026**
Contribuinte: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Endereço: **Rua RITA BALDIM, 0 - QM - L08** Bairro: **ALTO SANTA RITA II**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	25/02/2026
Hora:	13:20:51
Exercício:	2026
Usuário:	DENISE
Página(s):	**4 de 6**

NOTIFICAÇÃO 2272/2026

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000072238** Matricula: **02.03.000013.000007.0001**
Proprietário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Compromissário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**

Endereço do Imovel:
Rua RITA BALDIM, 0 - QM - L07
ALTO SANTA RITA II **37405000**
Setor: **03** Quadra: **13** Lote: **07** Unidade: **01**
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
Avn DEPUTADO RENATO DE AZEREDO,213 - PERO **37410000** **Tres Coracoes-MG**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.

Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

NOTIFICO O PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO ACIMA QUALIFICADO PARA EFETUAR AS SEGUINTES REGULARIZAÇÕES NO PRAZO DE 02 (DOIS DIAS), SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 330 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), R$ 1.102,20 (um mil cento e dois reais e vinte centavos), CONFORME ARTS. 04 E 06 DA LEI MUNICIPAL 1.605/2019:

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deverão conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

Parágrafo único: Não é permitida a existência de imóveis cobertos de mato, pantanoso ou servindo de depósito de lixo ou entulhos diversos dentro dos limites urbanos da cidade.

A capina química (utilização de "veneno" mata matos) não é suficiente para a caracterização de limpeza do terreno, visto que não elimina a vegetação, apenas corta o que está aparente mantendo suas raízes e partes essenciais para que a planta volte a crescer. Para evitar transtornos, é importante que o dono da área providencie a limpeza, retirando toda a vegetação, e mantenha o local limpo.

Motivo
FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS

Fundamentação Legal
1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

DENISE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000072238** Notificação: **2272/2026**
Contribuinte: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Endereço: **Rua RITA BALDIM, 0 - QM - L07** Bairro: **ALTO SANTA RITA II**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	25/02/2026
Hora:	13:21:25
Exercício:	2026
Usuário:	DENISE
Página(s):	**7 de 8**

NOTIFICAÇÃO 2276/2026

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000072220** Matricula: **02.03.000011.000007.0001**
Proprietário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Compromissário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**

Endereço do Imovel:
Rua RITA BALDIM, 0 - QK - L07
ALTO SANTA RITA II **37405000**
Setor: **03** Quadra: **11** Lote: **07** Unidade: **01**
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
Avn DEPUTADO RENATO DE AZEREDO,213 - PERO **37410000** **Tres Coracoes-MG**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.

Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

NOTIFICO O PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO ACIMA QUALIFICADO PARA EFETUAR AS SEGUINTES REGULARIZAÇÕES NO PRAZO DE 02 (DOIS DIAS), SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 330 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), R$ 1.102,20 (um mil cento e dois reais e vinte centavos), CONFORME ARTS. 04 E 06 DA LEI MUNICIPAL 1.605/2019:

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deverão conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

Parágrafo único: Não é permitida a existência de imóveis cobertos de mato, pantanoso ou servindo de depósito de lixo ou entulhos diversos dentro dos limites urbanos da cidade.

A capina química (utilização de "veneno" mata matos) não é suficiente para a caracterização de limpeza do terreno, visto que não elimina a vegetação, apenas corta o que está aparente mantendo suas raízes e partes essenciais para que a planta volte a crescer. Para evitar transtornos, é importante que o dono da área providencie a limpeza, retirando toda a vegetação, e mantenha o local limpo.

Motivo
FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS

Fundamentação Legal
1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

DENISE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000072220** Notificação: **2276/2026**
Contribuinte: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Endereço: **Rua RITA BALDIM, 0 - QK - L07** Bairro: **ALTO SANTA RITA II**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	25/02/2026
Hora:	13:21:25
Exercício:	2026
Usuário:	DENISE
Página(s):	5 de 8

NOTIFICAÇÃO 2278/2026

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000072218** Matricula: **02.03.000011.000005.0001**
Proprietário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Compromissário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**

Endereço do Imovel:
Rua RITA BALDIM, 0 - QK - L05
ALTO SANTA RITA II **37405000**
Setor: **03** Quadra: **11** Lote: **05** Unidade: **01**
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
Avn DEPUTADO RENATO DE AZEREDO,213 - PERO **37410000** **Tres Coracoes-MG**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.

Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

NOTIFICO O PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO ACIMA QUALIFICADO PARA EFETUAR AS SEGUINTES REGULARIZAÇÕES NO PRAZO DE 02 (DOIS DIAS), SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 330 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), R$ 1.102,20 (um mil cento e dois reais e vinte centavos), CONFORME ARTS. 04 E 06 DA LEI MUNICIPAL 1.605/2019:

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deverão conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

Parágrafo único: Não é permitida a existência de imóveis cobertos de mato, pantanoso ou servindo de depósito de lixo ou entulhos diversos dentro dos limites urbanos da cidade.

A capina química (utilização de "veneno" mata matos) não é suficiente para a caracterização de limpeza do terreno, visto que não elimina a vegetação, apenas corta o que está aparente mantendo suas raízes e partes essenciais para que a planta volte a crescer. Para evitar transtornos, é importante que o dono da área providencie a limpeza, retirando toda a vegetação, e mantenha o local limpo.

Motivo
FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS

Fundamentação Legal
1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

DENISE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000072218** Notificação: **2278/2026**
Contribuinte: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Endereço: **Rua RITA BALDIM, 0 - QK - L05** Bairro: **ALTO SANTA RITA II**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____ _____
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	25/02/2026
Hora:	13:21:25
Exercício:	2026
Usuário:	DENISE
Página(s):	**4 de 8**

NOTIFICAÇÃO 2279/2026

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000072217** Matricula: **02.03.000011.000004.0001**
Proprietário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Compromissário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**

Endereço do Imovel:
Rua RITA BALDIM, 0 - QK - L04
ALTO SANTA RITA II **37405000**
Setor: **03** Quadra: **11** Lote: **04** Unidade: **01**
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
Avn DEPUTADO RENATO DE AZEREDO,213 - PERO **37410000** **Tres Coracoes-MG**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.

Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

NOTIFICO O PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO ACIMA QUALIFICADO PARA EFETUAR AS SEGUINTES REGULARIZAÇÕES NO PRAZO DE 02 (DOIS DIAS), SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 330 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), R$ 1.102,20 (um mil cento e dois reais e vinte centavos), CONFORME ARTS. 04 E 06 DA LEI MUNICIPAL 1.605/2019:

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deverão conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

Parágrafo único: Não é permitida a existência de imóveis cobertos de mato, pantanoso ou servindo de depósito de lixo ou entulhos diversos dentro dos limites urbanos da cidade.

A capina química (utilização de "veneno" mata matos) não é suficiente para a caracterização de limpeza do terreno, visto que não elimina a vegetação, apenas corta o que está aparente mantendo suas raízes e partes essenciais para que a planta volte a crescer. Para evitar transtornos, é importante que o dono da área providencie a limpeza, retirando toda a vegetação, e mantenha o local limpo.

Motivo
FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS

Fundamentação Legal
1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

DENISE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000072217** Notificação: **2279/2026**
Contribuinte: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Endereço: **Rua RITA BALDIM, 0 - QK - L04** Bairro: **ALTO SANTA RITA II**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	25/02/2026
Hora:	13:21:25
Exercício:	2026
Usuário:	DENISE
Página(s):	**2 de 8**

NOTIFICAÇÃO 2281/2026

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000072215** Matricula: **02.03.000011.000002.0001**
Proprietário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Compromissário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**

Endereço do Imovel:
Rua RITA BALDIM, 0 - QK - L02
ALTO SANTA RITA II **37405000**
Setor: **03** Quadra: **11** Lote: **02** Unidade: **01**
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
Avn DEPUTADO RENATO DE AZEREDO,213 - PERO **37410000** **Tres Coracoes-MG**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.

Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

NOTIFICO O PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO ACIMA QUALIFICADO PARA EFETUAR AS SEGUINTES REGULARIZAÇÕES NO PRAZO DE 02 (DOIS DIAS), SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 330 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), R$ 1.102,20 (um mil cento e dois reais e vinte centavos), CONFORME ARTS. 04 E 06 DA LEI MUNICIPAL 1.605/2019:

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deverão conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

Parágrafo único: Não é permitida a existência de imóveis cobertos de mato, pantanoso ou servindo de depósito de lixo ou entulhos diversos dentro dos limites urbanos da cidade.

A capina química (utilização de "veneno" mata matos) não é suficiente para a caracterização de limpeza do terreno, visto que não elimina a vegetação, apenas corta o que está aparente mantendo suas raízes e partes essenciais para que a planta volte a crescer. Para evitar transtornos, é importante que o dono da área providencie a limpeza, retirando toda a vegetação, e mantenha o local limpo.

Motivo
FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS

Fundamentação Legal
1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

DENISE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000072215** Notificação: **2281/2026**
Contribuinte: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Endereço: **Rua RITA BALDIM, 0 - QK - L02** Bairro: **ALTO SANTA RITA II**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	25/02/2026
Hora:	13:26:02
Exercício:	2026
Usuário:	DENISE
Página(s):	**1 de 8**

NOTIFICAÇÃO 2295/2026

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000072206** Matricula: **02.03.000010.000009.0001**
Proprietário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Compromissário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**

Endereço do Imovel:
Rua RITA BALDIM, 0 - QJ - L09
ALTO SANTA RITA II **37405000**
Setor: **03** Quadra: **10** Lote: **09** Unidade: **01**
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
Avn DEPUTADO RENATO DE AZEREDO,213 - PERO **37410000** **Tres Coracoes-MG**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.

Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

NOTIFICO O PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO ACIMA QUALIFICADO PARA EFETUAR AS SEGUINTES REGULARIZAÇÕES NO PRAZO DE 02 (DOIS DIAS), SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 330 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), R$ 1.102,20 (um mil cento e dois reais e vinte centavos), CONFORME ARTS. 04 E 06 DA LEI MUNICIPAL 1.605/2019:

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deverão conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

Parágrafo único: Não é permitida a existência de imóveis cobertos de mato, pantanoso ou servindo de depósito de lixo ou entulhos diversos dentro dos limites urbanos da cidade.

A capina química (utilização de "veneno" mata matos) não é suficiente para a caracterização de limpeza do terreno, visto que não elimina a vegetação, apenas corta o que está aparente mantendo suas raízes e partes essenciais para que a planta volte a crescer. Para evitar transtornos, é importante que o dono da área providencie a limpeza, retirando toda a vegetação, e mantenha o local limpo.

Motivo
FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS

Fundamentação Legal
1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

DENISE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000072206** Notificação: **2295/2026**
Contribuinte: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Endereço: **Rua RITA BALDIM, 0 - QJ - L09** Bairro: **ALTO SANTA RITA II**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____ _____
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	25/02/2026
Hora:	13:26:02
Exercício:	2026
Usuário:	DENISE
Página(s):	**6 de 8**

NOTIFICAÇÃO 2300/2026

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000072211** Matricula: **02.03.000010.000015.0001**
Proprietário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Compromissário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**

Endereço do Imovel:
Rua RITA BALDIM, 0 - QJ - L15
ALTO SANTA RITA II **37405000**
Setor: **03** Quadra: **10** Lote: **15** Unidade: **01**
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
Avn DEPUTADO RENATO DE AZEREDO,213 - PERO **37410000** **Tres Coracoes-MG**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.

Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

NOTIFICO O PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO ACIMA QUALIFICADO PARA EFETUAR AS SEGUINTES REGULARIZAÇÕES NO PRAZO DE 02 (DOIS DIAS), SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 330 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), R$ 1.102,20 (um mil cento e dois reais e vinte centavos), CONFORME ARTS. 04 E 06 DA LEI MUNICIPAL 1.605/2019:

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deverão conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

Parágrafo único: Não é permitida a existência de imóveis cobertos de mato, pantanoso ou servindo de depósito de lixo ou entulhos diversos dentro dos limites urbanos da cidade.

A capina química (utilização de "veneno" mata matos) não é suficiente para a caracterização de limpeza do terreno, visto que não elimina a vegetação, apenas corta o que está aparente mantendo suas raízes e partes essenciais para que a planta volte a crescer. Para evitar transtornos, é importante que o dono da área providencie a limpeza, retirando toda a vegetação, e mantenha o local limpo.

Motivo
FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS

Fundamentação Legal
1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

DENISE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000072211** Notificação: **2300/2026**
Contribuinte: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Endereço: **Rua RITA BALDIM, 0 - QJ - L15** Bairro: **ALTO SANTA RITA II**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____ _____
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	25/02/2026
Hora:	13:26:02
Exercício:	2026
Usuário:	DENISE
Página(s):	5 de 8

NOTIFICAÇÃO 2301/2026

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000072210** Matricula: **02.03.000010.000012.0001**
Proprietário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Compromissário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**

Endereço do Imovel:
Rua RITA BALDIM, 410 - QJ - L12
ALTO SANTA RITA II **37405000**
Setor: **03** Quadra: **10** Lote: **12** Unidade: **01**
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
Avn DEPUTADO RENATO DE AZEREDO,213 - PERO **37410000** **Tres Coracoes-MG**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.

Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

NOTIFICO O PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO ACIMA QUALIFICADO PARA EFETUAR AS SEGUINTES REGULARIZAÇÕES NO PRAZO DE 02 (DOIS DIAS), SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 330 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), R$ 1.102,20 (um mil cento e dois reais e vinte centavos), CONFORME ARTS. 04 E 06 DA LEI MUNICIPAL 1.605/2019:

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deverão conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

Parágrafo único: Não é permitida a existência de imóveis cobertos de mato, pantanoso ou servindo de depósito de lixo ou entulhos diversos dentro dos limites urbanos da cidade.

A capina química (utilização de "veneno" mata matos) não é suficiente para a caracterização de limpeza do terreno, visto que não elimina a vegetação, apenas corta o que está aparente mantendo suas raízes e partes essenciais para que a planta volte a crescer. Para evitar transtornos, é importante que o dono da área providencie a limpeza, retirando toda a vegetação, e mantenha o local limpo.

Motivo
FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS

Fundamentação Legal
1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

DENISE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000072210** Notificação: **2301/2026**
Contribuinte: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Endereço: **Rua RITA BALDIM, 410 - QJ - L12** Bairro: **ALTO SANTA RITA II**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____ _____
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	25/02/2026
Hora:	13:27:50
Exercício:	2026
Usuário:	DENISE
Página(s):	**3 de 4**

NOTIFICAÇÃO 2337/2026

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000072097** Matricula: **02.03.000004.000007.0001**
Proprietário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Compromissário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**

Endereço do Imovel:
Rua JOAQUIM PIO JUNQUEIRA, 0 - QD - L07
ALTO SANTA RITA II **37405000**
Setor: **03** Quadra: **04** Lote: **07** Unidade: **01**
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
Avn DEPUTADO RENATO DE AZEREDO,213 - PERO **37410000** **Tres Coracoes-MG**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.

Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

NOTIFICO O PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO ACIMA QUALIFICADO PARA EFETUAR AS SEGUINTES REGULARIZAÇÕES NO PRAZO DE 02 (DOIS DIAS), SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 330 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), R$ 1.102,20 (um mil cento e dois reais e vinte centavos), CONFORME ARTS. 04 E 06 DA LEI MUNICIPAL 1.605/2019:

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deverão conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

Parágrafo único: Não é permitida a existência de imóveis cobertos de mato, pantanoso ou servindo de depósito de lixo ou entulhos diversos dentro dos limites urbanos da cidade.

A capina química (utilização de "veneno" mata matos) não é suficiente para a caracterização de limpeza do terreno, visto que não elimina a vegetação, apenas corta o que está aparente mantendo suas raízes e partes essenciais para que a planta volte a crescer. Para evitar transtornos, é importante que o dono da área providencie a limpeza, retirando toda a vegetação, e mantenha o local limpo.

Motivo	Fundamentação Legal
FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS	1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

DENISE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000072097** Notificação: **2337/2026**
Contribuinte: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Endereço: **Rua JOAQUIM PIO JUNQUEIRA, 0 - QD - L07** Bairro: **ALTO SANTA RITA II**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____ _____
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	25/02/2026
Hora:	13:27:50
Exercício:	2026
Usuário:	DENISE
Página(s):	1 de 4

NOTIFICAÇÃO 2339/2026

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000072095** Matricula: **02.03.000004.000005.0001**
Proprietário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Compromissário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**

Endereço do Imovel:
Rua JOAQUIM PIO JUNQUEIRA, 0 - QD - L05
ALTO SANTA RITA II **37405000**
Setor: **03** Quadra: **04** Lote: **05** Unidade: **01**
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
Avn DEPUTADO RENATO DE AZEREDO,213 - PERO **37410000** **Tres Coracoes-MG**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.

Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

NOTIFICO O PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO ACIMA QUALIFICADO PARA EFETUAR AS SEGUINTES REGULARIZAÇÕES NO PRAZO DE 02 (DOIS DIAS), SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 330 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), R$ 1.102,20 (um mil cento e dois reais e vinte centavos), CONFORME ARTS. 04 E 06 DA LEI MUNICIPAL 1.605/2019:

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deverão conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

Parágrafo único: Não é permitida a existência de imóveis cobertos de mato, pantanoso ou servindo de depósito de lixo ou entulhos diversos dentro dos limites urbanos da cidade.

A capina química (utilização de "veneno" mata matos) não é suficiente para a caracterização de limpeza do terreno, visto que não elimina a vegetação, apenas corta o que está aparente mantendo suas raízes e partes essenciais para que a planta volte a crescer. Para evitar transtornos, é importante que o dono da área providencie a limpeza, retirando toda a vegetação, e mantenha o local limpo.

Motivo
FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS

Fundamentação Legal
1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

DENISE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000072095** Notificação: **2339/2026**
Contribuinte: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Endereço: **Rua JOAQUIM PIO JUNQUEIRA, 0 - QD - L05** Bairro: **ALTO SANTA RITA II**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____ _____
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	25/02/2026
Hora:	13:34:11
Exercício:	2026
Usuário:	DENISE
Página(s):	**1 de 4**

NOTIFICAÇÃO 2351/2026

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000072150** Matricula: **02.03.000006.000030.0001**
Proprietário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Compromissário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**

Endereço do Imovel:
Rua JOSE HAMILTON MENDES, 0 - QF - L30
ALTO SANTA RITA II **37405000**
Setor: **03** Quadra: **06** Lote: **30** Unidade: **01**
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
Avn DEPUTADO RENATO DE AZEREDO,213 - PERO **37410000** **Tres Coracoes-MG**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.

Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

NOTIFICO O PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO ACIMA QUALIFICADO PARA EFETUAR AS SEGUINTES REGULARIZAÇÕES NO PRAZO DE 02 (DOIS DIAS), SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 330 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), R$ 1.102,20 (um mil cento e dois reais e vinte centavos), CONFORME ARTS. 04 E 06 DA LEI MUNICIPAL 1.605/2019:

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deverão conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

Parágrafo único: Não é permitida a existência de imóveis cobertos de mato, pantanoso ou servindo de depósito de lixo ou entulhos diversos dentro dos limites urbanos da cidade.

A capina química (utilização de "veneno" mata matos) não é suficiente para a caracterização de limpeza do terreno, visto que não elimina a vegetação, apenas corta o que está aparente mantendo suas raízes e partes essenciais para que a planta volte a crescer. Para evitar transtornos, é importante que o dono da área providencie a limpeza, retirando toda a vegetação, e mantenha o local limpo.

Motivo
FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS

Fundamentação Legal
1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

DENISE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000072150** Notificação: **2351/2026**
Contribuinte: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Endereço: **Rua JOSE HAMILTON MENDES, 0 - QF - L30** Bairro: **ALTO SANTA RITA II**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____ _____
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	25/02/2026
Hora:	13:37:51
Exercício:	2026
Usuário:	DENISE
Página(s):	**1 de 2**

NOTIFICAÇÃO 2357/2026

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000072158** Matricula: **02.03.000006.000038.0001**
Proprietário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Compromissário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**

Endereço do Imovel:
Rua RITA BALDIM, 0 - QF - L38
ALTO SANTA RITA II **37405000**
Setor: **03** Quadra: **06** Lote: **38** Unidade: **01**
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
Avn DEPUTADO RENATO DE AZEREDO,213 - PERO **37410000** **Tres Coracoes-MG**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.

Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

NOTIFICO O PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO ACIMA QUALIFICADO PARA EFETUAR AS SEGUINTES REGULARIZAÇÕES NO PRAZO DE 02 (DOIS DIAS), SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 330 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), R$ 1.102,20 (um mil cento e dois reais e vinte centavos), CONFORME ARTS. 04 E 06 DA LEI MUNICIPAL 1.605/2019:

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deverão conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

Parágrafo único: Não é permitida a existência de imóveis cobertos de mato, pantanoso ou servindo de depósito de lixo ou entulhos diversos dentro dos limites urbanos da cidade.

A capina química (utilização de "veneno" mata matos) não é suficiente para a caracterização de limpeza do terreno, visto que não elimina a vegetação, apenas corta o que está aparente mantendo suas raízes e partes essenciais para que a planta volte a crescer. Para evitar transtornos, é importante que o dono da área providencie a limpeza, retirando toda a vegetação, e mantenha o local limpo.

Motivo: FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS

Fundamentação Legal: 1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

DENISE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000072158** Notificação: **2357/2026**
Contribuinte: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Endereço: **Rua RITA BALDIM, 0 - QF - L38** Bairro: **ALTO SANTA RITA II**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____ _____ Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	25/02/2026
Hora:	13:39:09
Exercício:	2026
Usuário:	DENISE
Página(s):	**2 de 3**

NOTIFICAÇÃO 2360/2026

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000072166** Matricula: **02.03.000006.000046.0001**
Proprietário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Compromissário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**

Endereço do Imovel:
Rua RITA BALDIM, 0 - QF - L46
ALTO SANTA RITA II **37405000**
Setor: **03** Quadra: **06** Lote: **46** Unidade: **01**
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
Avn DEPUTADO RENATO DE AZEREDO,213 - PERO **37410000** **Tres Coracoes-MG**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.

Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

NOTIFICO O PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO ACIMA QUALIFICADO PARA EFETUAR AS SEGUINTES REGULARIZAÇÕES NO PRAZO DE 02 (DOIS DIAS), SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 330 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), R$ 1.102,20 (um mil cento e dois reais e vinte centavos), CONFORME ARTS. 04 E 06 DA LEI MUNICIPAL 1.605/2019:

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deverão conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

Parágrafo único: Não é permitida a existência de imóveis cobertos de mato, pantanoso ou servindo de depósito de lixo ou entulhos diversos dentro dos limites urbanos da cidade.

A capina química (utilização de "veneno" mata matos) não é suficiente para a caracterização de limpeza do terreno, visto que não elimina a vegetação, apenas corta o que está aparente mantendo suas raízes e partes essenciais para que a planta volte a crescer. Para evitar transtornos, é importante que o dono da área providencie a limpeza, retirando toda a vegetação, e mantenha o local limpo.

Motivo
FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS

Fundamentação Legal
1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

DENISE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000072166** Notificação: **2360/2026**
Contribuinte: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Endereço: **Rua RITA BALDIM, 0 - QF - L46** Bairro: **ALTO SANTA RITA II**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____ _____
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	25/02/2026
Hora:	13:39:09
Exercício:	2026
Usuário:	DENISE
Página(s):	**1 de 3**

NOTIFICAÇÃO 2361/2026

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000072165** Matricula: **02.03.000006.000045.0001**
Proprietário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Compromissário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**

Endereço do Imovel:
Rua RITA BALDIM, 0 - QF - L45
ALTO SANTA RITA II **37405000**
Setor: **03** Quadra: **06** Lote: **45** Unidade: **01**
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
Avn DEPUTADO RENATO DE AZEREDO,213 - PERO **37410000** **Tres Coracoes-MG**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.

Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

NOTIFICO O PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO ACIMA QUALIFICADO PARA EFETUAR AS SEGUINTES REGULARIZAÇÕES NO PRAZO DE 02 (DOIS DIAS), SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 330 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), R$ 1.102,20 (um mil cento e dois reais e vinte centavos), CONFORME ARTS. 04 E 06 DA LEI MUNICIPAL 1.605/2019:
Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deverão conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.
Parágrafo único: Não é permitida a existência de imóveis cobertos de mato, pantanoso ou servindo de depósito de lixo ou entulhos diversos dentro dos limites urbanos da cidade.
A capina química (utilização de "veneno" mata matos) não é suficiente para a caracterização de limpeza do terreno, visto que não elimina a vegetação, apenas corta o que está aparente mantendo suas raízes e partes essenciais para que a planta volte a crescer. Para evitar transtornos, é importante que o dono da área providencie a limpeza, retirando toda a vegetação, e mantenha o local limpo.

Motivo
FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS

Fundamentação Legal
1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

DENISE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000072165** Notificação: **2361/2026**
Contribuinte: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Endereço: **Rua RITA BALDIM, 0 - QF - L45** Bairro: **ALTO SANTA RITA II**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____ _____
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	10/03/2026
Hora:	10:29:33
Exercício:	2026
Usuário:	DENISE
Página(s):	**1 de 1**

NOTIFICAÇÃO 2284/2026

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000006357** Matricula: **01.01.000007.000001.0001**
Proprietário: **MARCOS JUNIOR DOS REIS TERTULIANO** CPF/CNPJ: **10788434659**
Compromissário: **MARCOS JUNIOR DOS REIS TERTULIANO** CPF/CNPJ: **10788434659**

Endereço do Imovel:
Rua MARIA DE LOURDES FERREIRA TAVARES, 140 - Q7L01
NOVO HORIZONTE **37405000**
Setor: **1** Quadra: **00007** Lote: **000001** Unidade: **001**
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: **1 A** Unidade:

Endereço de Correspondência:
Rua MARIA BATISTA,22 -
NOVO HORIZONTE **37405000** **MONSENHOR PAULO-MG**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.

Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

NOTIFICO O PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO ACIMA QUALIFICADO PARA EFETUAR AS SEGUINTES REGULARIZAÇÕES NO PRAZO DE 02 (DOIS DIAS), SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 330 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), R$ 1.102,20 (um mil cento e dois reais e vinte centavos), CONFORME ARTS. 04 E 06 DA LEI MUNICIPAL 1.605/2019:

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deverão conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

Parágrafo único: Não é permitida a existência de imóveis cobertos de mato, pantanoso ou servindo de depósito de lixo ou entulhos diversos dentro dos limites urbanos da cidade.

A capina química (utilização de "veneno" mata matos) não é suficiente para a caracterização de limpeza do terreno, visto que não elimina a vegetação, apenas corta o que está aparente mantendo suas raízes e partes essenciais para que a planta volte a crescer. Para evitar transtornos, é importante que o dono da área providencie a limpeza, retirando toda a vegetação, e mantenha o local limpo.

Motivo	Fundamentação Legal
FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS	1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

MONYQUE CARVALHO DEVELLY
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000006357** Notificação: **2284/2026**
Contribuinte: **MARCOS JUNIOR DOS REIS TERTULIANO** CPF/CNPJ: **10788434659**
Endereço: **Rua MARIA DE LOURDES FERREIRA TAVARES, 140 - Q7L01** Bairro: **NOVO HORIZONTE**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____ _____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	31/03/2026
Hora:	08:58:27
Exercício:	2026
Usuário:	BRENER
Página(s):	**1 de 1**

NOTIFICAÇÃO 2376/2026

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000072153** Matricula: **02.03.000006.000033.0001**
Proprietário: **JOSE CARLOS DE AMORIM** CPF/CNPJ: **34026380610**
Compromissário: **JOSE CARLOS DE AMORIM** CPF/CNPJ: **34026380610**

Endereço do Imovel:
Rua RITA BALDIM, 0 - QF - L33
ALTO SANTA RITA II **37405000**
Setor: **03** Quadra: **06** Lote: **33** Unidade: **01**
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
Rua SAO JOSE,0 -
ZONA RURAL **37405000** **Monsenhor Paulo-MG**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa. Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

Fica NOTIFICADO o proprietário ou responsável pelo estabelecimento/imóvel acima qualificado para que providencie a LIMPEZA DO TERRENO NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação de multa, conforme previsto nos arts. 04 e 06 da Lei Municipal nº 1.605/2019.

Nos termos da referida lei, os proprietários, possuidores ou responsáveis por imóveis, residenciais ou comerciais, devem manter seus quintais, pátios, prédios e terrenos em perfeito estado de limpeza e conservação. Não é permitida a existência de imóveis com mato alto, áreas pantanosas ou utilizados como depósito de lixo, entulhos ou quaisquer outros resíduos.
Ressalta-se que a capina química (utilização de "veneno" mata-mato) não é considerada limpeza adequada, pois elimina apenas a parte aparente da vegetação, mantendo raízes e estruturas que possibilitam o rápido crescimento do mato.
ASSIM, PARA EVITAR TRANSTORNOS E A APLICAÇÃO DA MULTA CORRESPONDENTE A 330 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), EQUIVALENTE ATUALMENTE A R$ 1.102,20 (UM MIL CENTO E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), O RESPONSÁVEL DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA COMPLETA DO TERRENO, COM A RETIRADA DE TODA A VEGETAÇÃO, LIXO E ENTULHOS, MANTENDO O LOCAL LIMPO E EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.

Motivo
FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS

Fundamentação Legal
1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.
O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.
Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

Brener Kelsen Lopes Pereira
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000072153** Notificação: **2376/2026**
Contribuinte: **JOSE CARLOS DE AMORIM** CPF/CNPJ: **34026380610**
Endereço: **Rua RITA BALDIM, 0 - QF - L33** Bairro: **ALTO SANTA RITA II**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____ _____ Assinatura

Licitações e Contratos

Extrato

DECISÃO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 028/2026 – Pregão Eletrônico nº 011/2026

ASSUNTO: Julgamento de Impugnação ao Edital

IMPUGNANTE: Cardiocenter Especialidades Médicas Ltda.

CONSIDERANDO a impugnação tempestiva interposta pela empresa Cardiocenter Especialidades Médicas Ltda., que questiona a ausência de parâmetros objetivos para a remuneração dos serviços de permanência em eventos e deslocamentos;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico exarado pela assessoria competente, que concluiu pela procedência dos argumentos da impugnante, destacando que a previsão de valor fixo "por evento", sem a delimitação de carga horária máxima ou métrica de quilometragem, gera incerteza jurídica;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) exige que o objeto da contratação seja definido de forma clara, precisa e suficiente, de modo a permitir a correta formulação das propostas pelas licitantes;

CONSIDERANDO que a ausência de unidades de medida objetivas (como "hora" para disponibilidade e "KM rodado" para transporte) induz a inclusão de margens de risco elevadas nos preços ofertados, o que afronta o princípio da economicidade e onera indevidamente o erário municipal;

CONSIDERANDO que a manutenção do edital na forma atual é prejudicial ao próprio Município de Monsenhor Paulo, uma vez que a prestação de serviços por períodos inferiores a 8 horas, sem a devida proporcionalidade no pagamento, obrigaria a Administração a arcar com valores integrais por serviços parciais;

CONSIDERANDO que a indefinição do tempo máximo de permanência pode comprometer a segurança da população em eventos, caso a contratada interrompa o serviço por falta de amparo contratual para horas excedentes;

CONSIDERANDO, por fim, que a retificação dos itens para unidades quantificáveis (horas e quilômetros) garante a seleção da proposta mais vantajosa e assegura a plena fiscalização da execução contratual pela Administração;

DECIDO:

1- ACOLHER a impugnação apresentada pela empresa Cardiocenter Especialidades Médicas Ltda., julgando-a PROCEDENTE;

2- Determinar a RETIFICAÇÃO do Edital e do Termo de Referência para incluir unidades de medida em "Horas" para disponibilidade em eventos e "KM" para deslocamentos, conforme recomendado no parecer jurídico;

3- Determinar a REABERTURA do prazo de publicidade do certame, em estrita observância ao art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021, em razão das alterações afetarem diretamente a formulação das propostas.

Publique-se e intime-se.

Monsenhor Paulo - MG, 30 de março de 2026.

Marcelino Felipini

Pregoeiro

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

À Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo/MG
Setor de Licitações

Ref.: EDITAL 028/2026 PROCESSO Nº 028/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ambulância de transporte tipo "B" - Suporte Básico, veículo tipo furgão, composta por motorista e equipe de socorrista (enfermeiro e técnico de enfermagem), e "D" - Suporte Avançado, veículo tipo furgão, composta por motorista e equipe de socorrista (médico, enfermeiro e técnico de enfermagem) para prestação de serviços de remoção, destinada ao atendimento em eventos, bem como para remoções intermunicipais e interestaduais, quando necessário, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sendo de responsabilidade da empresa contratada neste certame as despesas com transporte, pessoal, hospedagem, alimentação, limpeza e outros que poderão surgir, conforme descrito no Anexo I (termo de referência)., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Impugnante: Cardiocenter Especialidades Médicas Ltda.

CNPJ: 18.836.259/0001-32

I – DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é apresentada tempestivamente, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que protocolada dentro do prazo legal anterior à data fixada para a abertura do certame.

II – DOS FATOS

O edital em referência estabelece, no item 1 e 2, do Termo de Referência, estabelece que o período mínimo de atuação das ambulâncias nos eventos será de **08 (oito) horas**.

Em complemento, após pedido de esclarecimento a Administração, através da Sra Letícia Mendes Trindade - Gestora Municipal de Saúde de Monsenhor Paulo / MG, informou expressamente que:

- o período mínimo de atuação será de 08 (oito) horas;
- **não há limite máximo de permanência**;

- o tempo poderá ser estendido conforme necessidade do evento, a critério do gestor;
- o **valor contratado será fixo por evento**, independentemente da duração efetiva da prestação.

III – DA IRREGULARIDADE

A modelagem adotada pelo edital revela-se irregular, pois estabelece **obrigação com duração variável e indefinida**, ao mesmo tempo em que fixa **remuneração invariável**, sem qualquer previsão de compensação por tempo excedente.

Na prática, o contratado poderá ser compelido a executar serviços por período significativamente superior ao mínimo estabelecido (08 horas), sem qualquer contraprestação adicional.

IV – DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS

A situação descrita afronta diretamente os princípios que regem as contratações públicas, previstos na Lei nº 14.133/2021:

---

1. Equilíbrio econômico-financeiro

A Administração não pode transferir ao contratado risco ilimitado e imprevisível, sem a correspondente contrapartida.

A ausência de limite máximo de horas ou de remuneração proporcional compromete a equação econômico-financeira do contrato, tornando a proposta potencialmente inexequível ou excessivamente onerosa.

---

2. Julgamento objetivo e isonomia

A inexistência de parâmetros claros quanto à duração dos serviços impede que os licitantes formulem propostas em bases equivalentes.

Cada participante será obrigado a estimar, de forma subjetiva, a duração dos eventos, comprometendo a comparabilidade das propostas e a isonomia do certame.

---

3. Planejamento da contratação

A Administração deixou de apresentar elementos mínimos indispensáveis ao adequado planejamento da contratação, tais como:

- estimativa de duração média dos eventos;
- definição de tempo máximo de permanência; ou
- critério de remuneração por eventual extrapolação da jornada mínima.

Tal omissão compromete a segurança jurídica da contratação e a viabilidade econômica da execução contratual.

V – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

1. **O acolhimento da presente impugnação**, com a consequente retificação do edital, a fim de sanar a irregularidade apontada;
2. Que a Administração promova a adequação do modelo de remuneração, adotando, alternativamente:

a) a definição de **tempo máximo de permanência por evento**; ou
b) a previsão de **pagamento adicional por hora excedente**; ou

c) a reestruturação do critério de pagamento para **valor por hora de serviço**;

3. Caso necessário, a **suspensão do certame** até a devida correção do instrumento convocatório.

VI – CONCLUSÃO

A manutenção das condições atuais compromete a legalidade do certame, ao impor risco excessivo e indeterminado aos contratados, além de inviabilizar a formulação adequada das propostas.

Assim, a correção do edital é medida que se impõe.

Termos em que,
Pede deferimento.

Varginha - MG, 30 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARGARIDA DE DEUS MOREIRA LOPES
Data: 30/03/2026 13:17:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cardiocenter Especialidades Médicas Ltda.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a(s) Ata(s) de Registro de Preço referente ao Processo nº 022/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026, foi(ram) publicado(s) no diário oficial, em conformidade com a legislação em vigor.

O referido é verdade e dou fé.

Monsenhor Paulo, 31/03/2026.

Marcelino Felipini Silva
Pregoeiro(a) 1

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo - Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 022/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026, **Ata de Reg. Preço nº 014/2026**. Contratado(a): DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689, CNPJ nº 34.522.027/0001-66 Objeto: Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização e estrutura de palco, conforme especificações técnicas descritas, para datas comemorativas e festividades Município de Monsenhor Paulo/MG no ano de 2026. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 146.900,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo. **Vigência**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 30/03/2026. Ass. por Flaviano Américo Ribeiro - Prefeito(a).

Marcelino Felipini Silva
Pregoeiro(a) 1

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, considerando a Ata de Realização do Pregão, lavrada pelo(a) Pregoeiro(a), e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) conforme ata da sessão de julgamento e **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 022/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026.

Monsenhor Paulo, 30/03/2026.

Flaviano Américo Ribeiro
Prefeito(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Rua José Américo, 525, centro, CEP 37.405-000

Monsenhor Paulo – MG - Telefax: (35) 3263-1322

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Monsenhor Paulo torna pública a retificação do Edital referente ao Processo Licitatório supracitado, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

ONDE SE LÊ:

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM 018 - Danone natural morango: ingredientes: leite, açúcar, preparo de frutas e fermento Lacteo. Sem conservantes. Embalagem de 01 litro, com data de validade e fabricação. Com Alvará Sanitário

ITEM 019 - Danone natural morango 0 lactose: ingredientes: leite, açúcar, preparo de frutas, enzimas lactase e fermento Lacteo. Sem conservantes. Embalagem de 01 litro, com data de validade.

LEIA SE:

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM 018 - Iogurte natural de morango ingredientes: leite, açúcar, preparo de frutas e fermento Lacteo. Sem conservantes. Embalagem de 01 litro, com data de validade e fabricação. Com Alvará Sanitário

ITEM 019 - Iogurte natural de morango 0 lactose: ingredientes: leite, açúcar, preparo de frutas, enzimas lactase e fermento Lacteo. Sem conservantes. Embalagem de 01 litro, com data de validade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Monsenhor Paulo, 30/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Rua José Américo, 525, centro, CEP 37.405-000

Monsenhor Paulo – MG - Telefax: (35) 3263-1322

João Vitor Silva Flávio

Agente de Contratação